

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

## RESUMO DE CONTRATO N.º 107/2012.

**CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, Estado da Bahia, com sede Praça Plínio Dantas de Lima nº. 01- Centro - Bahia, inscrita no CNPJ n.º 13.785.670/0001-02, neste ato representado pelo seu prefeito o Senhor **Danilo Rodrigues Fraga**. **EMPRESA CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, situada na Rua Nilson Mendes de Andrade, n.º 201 – Centro – Ibirapuã - Bahia. Com Inscrição no CNPJ sob o n.º 10.543.420/0001-78.

**OBJETO:** Contratação de empresa destinada a aquisição de materiais hospitalares, destinados a Rede Municipal de Saúde deste Município de Lajedão - Bahia, referente ao Lote 02 anexo do Edital n.º 015/2012.

**PREÇO E PAGAMENTO** - Valor total Geral do Contrato é de **R\$ 169.602,90** (Cento e Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Dois Reais e Noventa Centavos). O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável, por meio de cheque nominal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente contrato terá vigência, observado o caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.044-2.039 – Manutenção dos Administrativos – Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30 – Material de consumo

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

10.301.004-2.042 – Desenvolvimento das Atividades da Atenção Básica a Saúde

3.3.90.30 – Material de consumo

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

10.301.004-2.044 – Manutenção do Programa Saúde Bucal/SUS3.3.90.30 – Material de consumo

10.301.004-2.045 – Manutenção do Programa de Saúde da Família PSF

3.3.90.30 – Material de consumo

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

**FORO** - Fica eleito o Fórum desta Comarca com sede na cidade de Ibirapuã - Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possam ser elucidadas amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

**Lajedão, 08 de Março de 2012.**

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BAHIA**

*Danilo Rodrigues Fraga*

*Prefeito*

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ:** 10.543.420/0001-78

**CONTRATADO**